



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Federação das Associações de Muriaé e Adjacências - FEAMA.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MURIAÉ E ADJACÊNCIAS - FEAMA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.264.032/0001-02, com sede à Rua Joaquim Teixeira Leite, n.º 609, Santa Luzia, Muriaé/MG, CEP: 36-888-202, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao apoio e custeio das atividades institucionais da entidade, bem como à promoção e ao fortalecimento das associações de moradores e entidades sociais da região.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 22 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 22 de outubro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Muriaé a transferir a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MURIAÉ E ADJACÊNCIAS - FEAMA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.264.032/0001-02, com sede à Rua Joaquim Teixeira Leite, n.º 609, Santa Luzia, Muriaé/MG, CEP: 36-888-202, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundada em 10 de junho de 1994, inicialmente sob a denominação Federação das Associações de Bairros e Entidades de Muriaé – FEBAIME, a FEAMA tem desempenhado, ao longo de mais de três décadas, um papel essencial no fortalecimento da sociedade civil organizada, promovendo a integração entre o Poder Público e as associações de moradores e entidades sociais da região.

Reconhecida como de utilidade pública Municipal pela Lei n.º 2.721/2002 e Estadual pela Lei n.º 21.739/2015), a entidade atua no apoio técnico e administrativo às associações, auxiliando na formalização jurídica, na realização de eleições e na interlocução de demandas junto à Administração Municipal.

O apoio financeiro proposto destina-se a garantir a continuidade das atividades institucionais da FEAMA, fortalecendo suas ações voltadas à capacitação, representação e integração comunitária.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal